${
m VOZ}$ do ${
m VALE}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE

2° QUADRIMESTRE 2020

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ comunica a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 2º quadrimestre de 2020.

A Audiência será realizada no dia 28 DE SETEMBRO DE 2020, com início às 14h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP.

Secretaria de Saúde, 22 de setembro de 2020.

João Ebram Neto Secretário de Saúde

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei Orçamentária Anual do município, para o exercício de 2021, da Prefeitura Municipal, que será realizada no dia 24 de setembro do corrente e a do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações que será realizada no dia 28 de Setembro, ambas com início às 19 h e 00 min, na Escola Municipal do Trabalho - Jabuticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jabuticabeiras, Taubaté-SP.

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 010/2019, para comparecerem no Curso de Formação Inicial de Agente de Controle de Endemias e de Agente de Controle de Vetores, que acontecerá no período de 28 a 29 de setembro de 2020, das 09h às 17h. Os candidatos deverão comparecer na Rua Vereador José Roberto Bueno de Mattos, 235 – Jardim das Nações.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial:

- a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- b) se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial.

Nome	CPF	CARGO
ERICK MATHEUS DE OLIVEIRA BISPO E	412.308.068-57	Agente de Controle de Vetores
SILVA	412.300.000-37	
HELENA DE FREITAS	035.952.728-03	Agente de Controle de Endemias

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 31.317/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para o custeio da adequação de espaços coletivos da OSC, o que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Sociassistencial na Proteção social de alta complexidade - Serviço de Acolhimento institucional - na modalidade Abrigo para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20 - José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

Processo nº 31317/2020

Organização da Sociedade Civil: Casa São Francisco de Idosos

CNPJ: 72.308.588/0001-56

Emenda Parlamentar nº 401 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS e Organização da Sociedade Civil - OSC Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a realização de custeio para adequação de espaços coletivos da OSC, o que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Socioassistencial na Proteção Social de Alta Complexidade -Serviço de Acolhimento Institucional - na modalidade Abrigo para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública, a dispensar a realização de chamamento

público, sendo premissas que justificam a Dispensa do chamamento público.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal); Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de Projetos destinados ao Serviço Socioassistencial de acolhimento para idosos, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar impositiva específica; Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 401 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.528/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
401	Apoiar entidade de longa permanência para idosos, de ambos os sexos,	R\$ 10.000,00
	para adequação de espaços coletivos.	

Considerando o Oficio CMAS nº13/2020 de 04 de março de 2020, em que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - o qual informa que em reunião plenária ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020, houve a aprovação para o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté. Considerando que a referida OSC está localizada em Taubaté, a Rua Maria Basso Monteiro, 391, Monte Belo, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, demonstrando executar os serviços em caráter continuado, permanente e planejado; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).Considerando a Recomendação nº 01/2020 - emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo - Curadoria dos Idosos; Considerando Parecer Jurídico, referente ao Processo Administrativo nº26498/2020, acerca da viabilidade de celebração de novas parcerias entre a municipalidade e a OSC Casa São Francisco; Considerando Plano de Trabalho e as documentações apresentadas pela OSC, que demonstra experiência prévia na realização do Serviço; Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para fins do cumprimento da Emenda supramencionada.A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.3.3.50.43.08.241.4002.2139 - Fonte 08 - Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$ 10.000,00. Taubaté, 26 de agosto de 2020. Cássia Camila Val de Melo-Assistente Social/CRESS 53.860- Área de Gestão SUAS; Danielly Jacob Carlos Torres-Diretora de Proteção Social Especial;Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 29.806/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para a aquisição de equipamentos eletrônicos que contribuirá no desenvolvimento do Banco de Leite Humano e prestações de serviços maternos.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

EMENDA PARLAMENTAR nº 795

PROCESSO: 29.806/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço de Proteção à criança/Casa da Criança

CNPJ: 72.299.001/0001-90

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS e Organização da Sociedade Civil - OSC Serviço de Proteção à criança/Casa da Criança, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos que contribuirá no desenvolvimento do Banco de Leite Humano e prestação de serviços materno - infantis à população taubateana e aos recém nascidos internados nas UTI Neonatais, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento

III – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal). Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados por meio de emenda parlamentar específica;

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 795 nos termos da Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
795	Apoiar entidade filantrópica sem fins lucrativos, que mantém um Banco de	R\$
	Leite Humano e presta serviços materno – infantis à população taubateana e	10.000,00
	aos recém-nascidos internados nas UTIs neo-natais e berçários patológicos dos	
	hospitais de Taubaté, especialmente ao Hospital Municipal de Taubaté, através	
	do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD), do Conselho	
	Municipal da Criança e do Adolescente para aquisição de equipamentos eletro	
	– eletrônico	

Considerando o Oficio nº 15/CMDCA/2020 em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que delibera o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção à criança/Casa da Criança.

Considerando que a OSC Serviço de Proteção à criança/Casa da Criança, localizada em Taubaté, a Praça Coronel Vitoriano, 99, Centro, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a certifica para a oferta do Serviço.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho, objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Serviço de Proteção à criança/Casa da Criança demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.03.00.44.50.42.08.243.4001.2128 - Fonte 08 -Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 10.000,00.Natalia Graziela Moraes da Silva-Área de Gestão SUAS/SEDIS; Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS; Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 29.812/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos que contribuirão no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxilio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento na cidade de Taubaté.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

EMENDA PARLAMENTAR nº 791

PROCESSO: 29.812/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Irmãos de Francisco

CNPJ: 22.755.737/0001-57

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS e Organização da Sociedade Civil - OSC Casa Irmãos de Francisco, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos que contribuirá no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxílio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento na cidade de

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade

civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público.

III – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal).Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados por meio de emenda parlamentar específica; Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 791 nos termos e para os efeitos do contido no art. 10, § 1°, da Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
791	Apoiar Organização da Sociedade Civil, filantrópica sem fins lucrativos, que	R\$
	preste atendimento a familiares ou pessoa responsável, de crianças que estejam	5.000,00
	em tratamento médico de pediatria em hospital público de Taubaté e que não	
	tenham local para se hospedar, se alimentar e eventualmente encontrar os	
	pacientes e seus parentes, para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.	

Considerando o Oficio nº 15/CMDCA/2020 em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco.

Considerando que a OSC Casa Irmãos de Francisco, localizada em Taubaté, a Rua Coronel Augusto Monteiro, 484, Centro, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a certifica para a oferta do Serviço.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Casa Irmãos de Francisco demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.03.00.44.50.42.08.243.4001.2128 - Fonte 08 -Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 5.000,00.Natalia Graziela Moraes da Silva-Área de Gestão SUAS/SEDIS;Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS;Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 29.813/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de materiais de consumo que contribuirá no desenvolvimento de Serviço de acolhimento e auxilio de pacientes infantis e de seus familiares em atendimentos nos Hospitais na cidade de Taubaté.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

EMENDA PARLAMENTAR nº 646

PROCESSO: 29.813/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Irmãos de Francisco

CNPJ: 22.755.737/0001-57

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS e Organização da Sociedade Civil - OSC Casa Irmãos de Francisco, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de materiais de consumo que contribuirá no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxílio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento nos Hospitais na cidade de Taubaté.

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público.

III – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal). Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados por meio de emenda parlamentar específica; Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 646 nos termos e para os efeitos da Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
646	Apoiar entidade de atendimento a familiares de crianças que estão	R\$ 15.000,00
	hospitalizadas no município de Taubaté, para aquisição de materiais de	
	consumo.	

Considerando o Oficio nº 15/CMDCA/2020 em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco.

Considerando que a OSC Casa Irmãos de Francisco, localizada em Taubaté, a Rua Coronel Augusto Monteiro, 484, Centro, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a certifica para a oferta do Serviço.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Casa Irmãos de Francisco demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.03.00.33.50.43.08.243.4001.2128 — Fonte 08 — Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).Natalia Graziela Moraes da Silva-Área de Gestão SUAS/SEDIS;Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS;Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 29.815/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de equipamentos que contribuirá no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxilio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento nos hospitais de Taubaté.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20.José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

EMENDA PARLAMENTAR nº 645

PROCESSO: 29.815/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Irmãos de Francisco

CNPJ: 22.755.737/0001-57

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC Casa Irmãos de Francisco, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de equipamentos que contribuirá no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxílio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento nos hospitais da cidade de Taubaté

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso).Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de Chamamento Público.

III – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos

recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal). Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados por meio de emenda parlamentar específica; Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 645 nos termos e para os efeitos da Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
645	Apoiar entidade de atendimento a familiares de crianças que estão	R\$ 15.000,00
	hospitalizadas no município de Taubaté, para aquisição de equipamentos.	

Considerando o Oficio nº 15/CMDCA/2020 em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco.

Considerando que a OSC Casa Irmãos de Francisco, localizada em Taubaté, a Rua Coronel Augusto Monteiro, 484, Centro, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a certifica para a oferta do Serviço.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Casa Irmãos de Francisco demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.03.00.44.50.42.08.243.4001.2128 — Fonte 08 — Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).Natalia Graziela Moraes da Silva-Área de Gestão SUAS/SEDIS;Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS;Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 31.320/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para o custeio de materiais de consumo, considerando as atividades realizadas pela OSC, o que contribuirá no desenvolvimento do serviço socioassistencial na proteção social de Alta complexidade – serviço de acolhimento institucional – na modalidade abrigo institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependencia.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

Processo nº 31320/2020

Emenda Parlamentar nº 457- R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Organização da Sociedade Civil: Casa São Francisco de Idosos

CNPJ: 72.308.588/0001-56

Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC *Casa São Francisco de Idosos de Taubaté*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio de materiais de consumo, considerando as atividades realizadas pela OSC, o que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Socioassistencial na Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – na modalidade Abrigo Institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal no 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Neste sentido a legislação facultou a Administração Pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a Dispensa do Chamamento Público.

II-JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar Impositiva como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de Projetos destinados ao atendimento de Serviço Socioassistencial para idosos, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência

VÕZ DOVALE

Vale do Paraíba | Quinta - Feira | 24 de Setembro de 2020

Social, indicados por meio de emenda parlamentar impositiva específica; Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar impositiva nº 457, nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.528/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
457	Apoiar entidade sem fins lucrativos, que preste atendimento a idosos de	R\$ 10.000,00
	ambos os sexos, para o custeio de suas atividades.	

Considerando o Ofício CMAS nº13/2020 de 04 de março de 2020, em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – o qual informa que em reunião plenária ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020, houve a aprovação para o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté.

Considerando que a referida OSC está localizada em Taubaté, a Rua Maria Basso Monteiro, 391, Monte Belo, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, demonstrando executar os serviços em caráter continuado, permanente e planejado; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).Considerando a Recomendação nº 01/2020 — emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo — Curadoria dos Idosos;Considerando *Parecer Jurídico, referente ao* Processo Administrativo nº 26498/2020, acerca da viabilidade de celebração de novas parcerias entre a municipalidade e a OSC Casa São Francisco de idosos;Considerando Plano de Trabalho e as documentações apresentadas pela OSC, que demonstra experiência prévia na realização do Serviço;

Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para fins do cumprimento da Emenda supramencionada. A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.33.50.43.08.241.4002.2139 - Fonte 08 - Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Assistente Social/CRESS 53.860- Área de Gestão SUAS;Danielly Jacob Carlos Torres-Diretora de Proteção Social Especial;Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 31.322/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de equipamentos para a melhoria/adequação internas da OSC, que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Socioassistencial na Proteção Social de Alta-Complexidade — Serviço de Acolhimento Institucional — na modalidade abrigo institucional para os idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência. A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23/09/20. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

Processo nº 31322/2020

Emenda Parlamentar nº 773 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Organização da Sociedade Civil: Casa São Francisco de Idosos

CNPJ: 72.308.588/0001-56

Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC *Casa São Francisco de Idosos de Taubaté*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio de materiais de consumo para a melhoria / adequações internas da OSC, o que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Socioassistencial na Proteção Social de Alta Complexidade — Serviço de Acolhimento Institucional — na modalidade Abrigo Institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso). Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a Dispensa do Chamamento Público.

II-JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de Projetos destinados ao atendimento de Serviço Socioassistencial para idosos, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar impositiva específica;

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar impositiva nº 773, nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.528/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
773	Apoiar entidade de atendimento ao idoso, organização da sociedade civil,	R\$ 10.000,00
	filantrópica sem fins lucrativos, que preste atendimento a idosos de ambos	
	os sexos, com mais de 60 anos, em regime de residência interna, para	
	aquisição de equipamentos	

Considerando o Oficio CMAS nº13/2020 de 04 de março de 2020, em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – o qual informa que em reunião plenária ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020, houve a aprovação para o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil *Casa São Francisco de Idosos de Taubaté*.

Considerando que a referida OSC está localizada em Taubaté, a Rua Maria Basso Monteiro, 391, Monte Belo, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, demonstrando executar os serviços em caráter continuado, permanente e planejado; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

Considerando a Recomendação nº 01/2020 — emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo — Curadoria dos Idosos;

Considerando *Parecer Jurídico*, *referente ao* Processo Administrativo nº 26498/2020, acerca da viabilidade de celebração de novas parcerias entre a municipalidade e a OSC Casa São Francisco de ideses:

• Considerando Plano de Trabalho e as documentações apresentadas pela OSC, que demonstra experiência prévia na realização do Serviço; Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para fins do cumprimento da Emenda supramencionada.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.44.50.42.08.241.4002.2139 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Taubaté, 25 de agosto de 2020.Cássia Camila Val de Melo- Assistente Social/CRESS 53.860-Área de Gestão SUAS; Danielly Jacob Carlos Torres-Diretora de Proteção Social Especial;Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO EPP PROCESSO: 47.943/16 ASSINATURA: 15/09/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 06/12/16, ORDEM DE SERVIÇO DE 15/12/16, PRORROGADO EM 15/03/18 E PRORROGADO, SUPRIMIDO (10,287696952063300%) E REAJUSTADO (3%) EM 14/06/19 VIGÊNCIA: MAIS 15 MESES (ATÉ 14/12/2021) VALOR: R\$ 22.638.055,52 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 244/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PROCESSO: 57.717/19 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 345/19 ASSINATURA: 19/09/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 29/10/2019 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL VALOR: R\$ 5.000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (ATÉ 29/10/2021).

PROCESSO N°. 41.705/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Esporte e Lazer, constante do presente processo, a favor da empresa: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 156.529,30 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos); G.P., aos 22/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

$\underline{PORTARIA\ N^{\circ}\ 1213\ , DE\ 23\ } \ DE\ SETEMBRO\ DE\ 2020$

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34.191/2018,

RESOLVE:

A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Portaria nº 1.832, de 27/11/17 e suas alterações, passa ter a seguinte representatividade:

Membros:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

Victor Augusto Timóteo Cenci

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Douglas Rogério Giraldi

Renan Luis Mantoani Moreira Oliveira

Géssica Vanessa Moreira Domingues Andreia Cristiane L. R. dos Santos

Larissa Valéria Galvão Ribeiro

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.421/2019, RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituída pela Portaria nº 1.817, de 02 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme segue:

"Art. 1° ...

II - Representantes da Sociedade Civil

d)

representantes de entidades e organizações de Assistência Social

Titular: Ana Regina de Oliveira Gama Suplente: Aguardando indicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor LEANDRO VITOR DOMINGOS CAMPOS - matrícula 24630, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora SANDRA PRADO DE CARVALHO SILVA - matrícula 2204, no período de 17/09 a 01/10/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1217 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

4° BIMESTRE/2020

Considerar atribuído ao servidor HEVERTON BOTOSSI - matrícula 27169, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora MARIA APARECIDA RAMOS DE MORAIS - matrícula 30470, no período de 17/08 a 05/09/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, considerando a necessidade do serviço, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos n.º 38856/2020 e 39220/2020,

RESOLVE:

Determinar a permuta, a pedido, entre os servidores DINEISE APARECIDA PEDRO - matrícula 45705, lotada no Sitio do Pica Pau Amarelo, subordinado à Secretaria de Turismo e Cultura, e CARLOS EDUARDO SOUZA ALVES - matrícula 47778, lotado na Divisão de Atendimento Emergencial, subordinada à Secretaria de Saúde, por haver ambos inteira conveniência, sem qualquer prejuízo de natureza pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 41.367/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,no valor de R\$ 98.450,00 (Noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

G.P, aos 21/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 41.797/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais);EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.605,20 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos); Totalizando em R\$ 6.730,20 (Seis mil setecentos e trinta reais e vinte centavos);

G.P, aos 21/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

8° Reunião Ordinária

Solar dos Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

Data: 28/09/2020, no horário das 19:30

Estamos encaminhando a convocação para 8º Reunião Ordinária de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, mas devido a pandemia do Covid-19, não teremos reunião presencial por conta do Decreto Estadual e Municipal, para evitar aglomeração dos Conselheiros e Munícipes que participam das reuniões.

A reunião será cancelada e as deliberações dos Conselheiros será via WhatsApp ou e-mail, deliberado pela mesa Diretora.

EXPEDIENTE

1º Comunicação da Mesa

ORDEM DO DIA

01º Item - Aprovação da Pauta da reunião, dos Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Saúde, referente aos documentos:

a) SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos de Saúde referente ao 3º bimestre de 2020. 02° Item - Aprovação:

a) Decreto n° 14.816 de 01 de setembro de 2020.

Dispõe e sobre Convocação da Plenária para Eleição da Gestão de 2021 A 2022 Conselho Municipal de Saúde.

b) Aprovação das Atas:

4° Reunião Extraordinária 16/06/2020;

5° Reunião Ordinária 29/06/2020; 6° Reunião Ordinária 27/07/2020;

Conselheiro Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

Modelo 1

RECEITAS	Previsão a	anual	1° B	imestre	2° Bin	nestre	3° Bim	estre	4° Bime	itre	5° Bime	stre	6° Bime	stre		Acumulado	
Categoria Econôm	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes	10,000,000,00	10,000,000,00	1,666,666,67	691,288,75	1,666,666,67	1,308,320,57	1,666,666,67	1,408,620,44	1,666,666,67	1,452,846,80	1,666,666,67		1,666,666,67		10,000,000,00	4.861.076.56	5,138,923,44
Tributárias	-	-	-	-	-		-		-	-	-		-		-	-	
Impostos	-		_							-			-	-			
IPTU	-		-							-		-	-	-			
ISSQN	-	-	-	-	-					-		-	-	-	-	-	
ITBI	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
IRRF	-	-	-			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-	-		-	-	
Contribuição de M	-	-	-	-		-			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	513.000,00	513.000,00	85.500,00	41.973,30	85.500,00	85.201,37	85.500,00	79.517,95	85.500,00	75.705,41	85.500,00	-	85.500,00	_	513.000,00	282.398,03	230.601,97
Industriais	-	-	-	-		-			-	-		-	-	-	-		-
Agropecuárias	-		-	-	-					-		-	-	-		-	-
Serviços	9.487.000,00	9.487.000,00	1.581.166,67	649.315,45	1.581.166,67	1.223.119,20	1.581.166,67	1.329.102,49	1.581.166,67	1.377.141,39	1.581.166,67	-	1.581.166,67	-	9.487.000,00	4.578.678,53	4.908.321,47
Transferências Corr	-	-	-	-					-	-	-	-	-	-		-	-
(-) Contas Redutora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Cor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédit	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento d	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Em	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de (-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,67	691.288,75	1.666.666,67	1.308.320,57	1.666.666,67	1.408.620,44	1.666.666,67	1.452.846,80	1.666.666,67	-	1.666.666,67	-	10.000.000,00	4.861.076,56	5.138.923,44
DESPESAS	Dotação A			imestre	2º Bin		3º Bim		4° Bime		5° Bime		6° Bime			Acumulado	
Categoria Econôm	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Corrente	16.182.224,00	16.182.224,00	1.277.803,93	1.277.803,93	2.153.706,20	2.153.706,20	2.276.685,15	2.276.685,15	2.379.239,05	2.379.239,05	-	-	-	-	8.087.434,33	8.087.434,33	8.094.789,67
Pessoal/Encargos So	147.000,00	147.000,00	21.226,25	21.226,25	21.226,24	21.226,24	21.226,24	21.226,24	24.092,16	24.092,16	-	-	-	-	87.770,89	87.770,89	59.229,11
Juros/Encargos da I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Co	16.035.224,00	16.035.224,00	1.256.577,68	1.256.577,68	2.132.479,96	2.132.479,96	2.255.458,91	2.255.458,91	2.355.146,89	2.355.146,89	-	-	-	-	7.999.663,44	7.999.663,44	8.035.560,56
Despesas de Capita	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	10.000,00



Inversões Financeira															-		
Amortização da Dív		-	-					-	-	-	-	-			-		
Amortização do Re		-	-	-		-			-		-	-	-		-		-
Outras Amortizaçõ		-	-	-		-		-	-		-	-	-		-		-
Outras Despesas de O	Capital																
Reserva de Contin	28.000,00	28.000,00															
DESPESA TOTAL	16.192.224,00	16.192.224,00	1.277.803,93	1.277.803,93	2.153.706,20	2.153.706,20	2.276.685,15	2.276.685,15	2.379.239,05	2.379.239,05	-	-	-		8.087.434,33	8.087.434,33	8.104.789,67
SUPERÁVIT/DÉF	(6.192.224,00)	(6.192.224,00)	388.862,74	(586.515,18)	(487.039,53)	(845.385,63)	(610.018,48)	(868.064,71)	(712.572,38)	(926.392,25)	1.666.666,67	-	1.666.666,67	-	1.912.565,67	(3.226.357,77)	

Nota Explicativa: Transferência Financeira Intraorçamentária: R\$ 6.220.224,00 (Previsão anual); R\$ 958.352,00 (Realizada no 1° Bimestre); R\$ 880.000,00 (Realizada no 2° Bimestre); R\$ 880.000,00 (Realizada no 3° Bimestre); R\$ 910.000,00 (Realizada no 4° Bimestre) - Total até 4° Bimestre - (R\$ 3.628.352,00)

Profa Ma. Marlene Ferreira Santiago Isabel Cristina Teixeira da Silva Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1 - Compacto

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU 4° BIMESTRE/2020

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão	o anual	4º BIMES	TRE/2020		Acumulado	alores expressos em R\$
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			7.01.000		7.00.000		
Receitas Correntes (A)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,67	1.452.846,80	10.000.000,00	4.861.076,56	5.138.923,44
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	513.000,00	513.000,00	85.500,00	75.705,41	513.000,00	282.398,03	230.601,97
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	9.487.000,00	9.487.000,00	1.581.166,67	1.377.141,39	9.487.000,00	4.578.678,53	4.908.321,47
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,67	1.452.846,80	10.000.000,00	4.861.076,56	5.138.923,44
DESPESAS	Dotação	o Anual	4º BIMES	TRE/2020		Acumulado	
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	16.182.224,00	16.182.224,00	2.379.239,05	2.379.239,05	8.087.434,33	8.087.434,33	8.094.789,67
Pessoal/Encargos Sociais	147.000,00	147.000,00	24.092,16	24.092,16	87.770,89	87.770,89	59.229,11
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.035.224,00	16.035.224,00	2.355.146,89	2.355.146,89	7.999.663,44	7.999.663,44	8.035.560,56
Despesas de Capital (D)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-		-	-	-	-	
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	-	-	-	-	-	-	
Outras Amortizações	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	28.000,00	28.000,00	-	_	-	-	
DESPESA TOTAL (C+D)	16.192.224,00	16.192.224,00	2.379.239,05	2.379.239,05	8.087.434,33	8.087.434,33	8.104.789,67
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	(6.192.224,00)	(6.192.224,00)	(712.572,38)	(926.392,25)	1.912.565,67	(3.226.357,77)	-

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC Nº1SP268477/O-5

Prof^a Ma. Marlene Ferreira Santiago Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU 4° BIMESTRE/2020

Modelo 1.1

							Valore	s expressos em R\$
	Rece	eitas		Desp	Resultados			
PODERES/ÓRGÃOS	Bimestre	Acumulado (1)	Empe	nhada	Liqui	dada	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		(1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.452.846,80	4.861.076,56	2.379.239,05	8.087.434,33	2.379.239,05	8.087.434,33	-3.226.357,77	-66,37%
FUNCABES	1.452.846,80	4.861.076,56	2.379.239,05	8.087.434,33	2.379.239,05	8.087.434,33	-3.226.357,77	-66,37%
TOTAIS:	1.452.846,80	4.861.076,56	2.379.239,05	8.087.434,33	2.379.239,05	8.087.434,33	-3.226.357,77	-66,37%

*Prefeitura e Câmara

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC N°1SP268477/O-5

Profa Ma. Marlene Ferreira Santiago Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU 4° BIMESTRE/2020

Modelo 2

Valores expressos em R\$

Cód.	Cód.	DESPESAS	Dotação	Anual	1° Bin	nestre	2° Bir	nestre	3° Bin	nestre	4° Bin	nestre	5° Bir	nestre	6° Bir	mestre		Acumulado	
Função	Subf.	Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
4		ADMINISTRAÇÃO	248.000,00	248.000,00	44.784,20	44.784,20	44.861,43	44.861,43	55.041,70	55.041,70	44.251,75	44.251,75			-	-	188.939,08	188.939,08	59.060,92
4	122	Administração Geral	248.000,00	248.000,00	44.784,20	44.784,20	44.861,43	44.861,43	55.041,70	55.041,70	44.251,75	44.251,75	-		-	-	188.939,08	188.939,08	59.060,92
																			1
8		ASSISTENCIA SOCIAL	1.855.000,00	1.855.000,00	172.425,18	172.425,18	256.837,74	256.837,74	299.265,37	299.265,37	290.638,04	290.638,04				-	1.019.166,33	1.019.166,33	835.833,67
8	244	Assistência Comunitária	401.000,00	401.000,00	23.460,05	23.460,05	60.785,11	60.785,11	61.306,88	61.306,88	61.751,22	61.751,22	-	-	-	-	207.303,26	207.303,26	193.696,74
8	782	Transporte Rodoviário	425.000,00	425.000,00	81.165,83	81.165,83	39.016,13	39.016,13	79.700,39	79.700,39	73.269,82	73.269,82	-		-	-	273.152,17	273.152,17	151.847,83
8	306	Alimentação e Nutrição	933.000,00	933.000,00	62.724,30	62.724,30	145.981,50	145.981,50	145.658,10	145.658,10	143.717,00	143.717,00	-		-	-	498.080,90	498.080,90	434.919,10
8	365	Auxilio Educacional	96.000,00	96.000,00	5.075,00	5.075,00	11.055,00	11.055,00	12.600,00	12.600,00	11.900,00	11.900,00	-		-	-	40.630,00	40.630,00	55.370,00
																			1
9		PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.000,00	102.000,00	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	-		-	-	61.867,12	61.867,12	40.132,88
9	273	Previdência Complementar	102.000,00	102.000,00	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78					61.867,12	61.867,12	40.132,88
																			1
10		SAÚDE	13.987.224,00	13.987.224,00	1.045.127,77	1.045.127,77	1.836.540,25	1.836.540,25	1.906.911,30	1.906.911,30	2.028.882,48	2.028.882,48					6.817.461,80	6.817.461,80	7.169.762,20
10	302	Assistência a Saúde	13.987.224,00	13.987.224,00	1.045.127,77	1.045.127,77	1.836.540,25	1.836.540,25	1.906.911,30	1.906.911,30	2.028.882,48	2.028.882,48					6.817.461,80	6.817.461,80	7.169.762,20
																			1
99		RESERVA DE CONTINGÊ!	28.000,00	28.000,00		-		-			-	-			-	-		-	28.000,00
99	999	Reserva de Contingência	28.000,00	28.000,00	-			-	-		-						-		28.000,00
																			1
		TOTAL	16.220.224,00	16.220.224,00	1.277.803,93	1.277.803,93	2.153.706,20	2.153.706,20	2.276.685,15	2.276.685,15	2.379.239,05	2.379.239,05					8.087.434,33	8.087.434,33	8.132.789,67

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC nº 1SP268477/O-5

> RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2°, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

Modelo 3

Profa Ma. Marlene Ferreira Santiago

4° BIMESTRE/2020

															Valores expressos em R\$
RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO / 2019	OUTUBRO / 2019	NOVEMBRO / 2019	DEZEMBRO / 2019	JANEIRO / 2020	FEVEREIRO / 2020	MARÇO / 2020	ABRIL / 2020	MAIO / 2020	JUNHO / 2020	JULHO / 2020	AGOSTO / 2020	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.221.752,91	1.440.348,92	1.221.752,91	1.440.348,92	535.289,34	1.114.351,41	1.116.453,94	1.071.866,63	1.112.436,29	1.176.184,15	1.211.773,27	1.151.073,53	13.813.632,22	13.879.257,87	14.995.100,00
Autarquias	-	-	-		-	-	-	-							
Fundações Públicas	1.221.752,91	1.440.348,92	1.221.752,91	1.440.348,92	535.289,34	1.114.351,41	1.116.453,94	1.071.866,63	1.112.436,29	1.176.184,15	1.211.773,27	1.151.073,53	13.813.632,22	13.879.257,87	14.995.100,00
Empresas Estatais Dependentes	-	-		-	-	-	-	-							
Subtotal (-) DEDUCÕES	1.221.752,91	1.440.348,92	1.221.752,91	1.440.348,92	535.289,34	1.114.351,41	1.116.453,94	1.071.866,63	1.112.436,29	1.176.184,15	1.211.773,27	1.151.073,53	13.813.632,22	13.879.257,87	14.995.100,00
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e															
Fund.	546.685,17	478.113,74	478.113,74	478.113,74	518.352,00	440.000,00	450.000,00	430.000,00	450.000,00	430.000,00	480.000,00	430.000,00	5.609.378,39	5.655.605,87	5.840.224,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Anulação de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Outras	-	-				-	-	-	-	-					
	-		-	-		-	-	-	-	-					
Subtotal	546.685,17	478.113,74	478.113,74	478.113,74	518.352,00	440.000,00	450.000,00	430.000,00	450.000,00	430.000,00	480.000,00	430.000,00	5.609.378,39	5.655.605,87	5.840.224,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	675.067,74	962.235,18	743.639,17	962.235,18	16.937,34	674.351,41	666.453,94	641.866,63	662.436,29	746.184,15	731.773,27	721.073,53	8.204.253,83	8.223.652,00	9.154.876,00

Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC 1SP268477/O-5 Profa Ma. Marlene Ferreira Santiago Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU 4° BIMESTRE/2020

Modelo 4

Valores expressos em R\$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsã	o Anual	Receitas 1	Realizadas	Saldo a Realizar
I -RECEITAS FREVIDENCIARIAS	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Saido a Realizar
Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Ativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Inativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Pensionistas	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
Total	-	_	-	_	-

II -DESPESAS	Dotaçã	o Anual	Empe	nhadas	Liqui	Saldo a	
PREVIDENCIÁRIAS	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Empenhar
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-
III - RESULTADO	_	-	-	_	_	_	

IV -DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		
Receitas		- Despesas	_		
Orçamentárias		- Orçamentárias pagas	-		
Extra-orçamentárias		- Extra-orçamentárias	-		
		Inscrição Restos a pagar*			
Saldo do exercício anterior		- Saldo Atual	-		
Caixa		- Caixa	-		
Bancos Conta Movimento		- Bancos Conta Movimento	-		
Aplicações Financeiras		- Aplicações Financeiras	-		
Total Geral		_			

* Relativo ao último bimestre

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC 1SP268477/O-5

Profa Ma. Marlene Ferreira Santiago Diretora Adm-Financeira

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU 4º BIMESTRE/2020

Modelo 5

RESULTADO PRIMÁRIO					Va	lores expressos em R\$	
RECEITAS FISCAIS	P	revisão Atualizada		Realiz	ação	Período	
RECEITAS FISCAIS	Anual	Do Bimestre	Do Bimestre Até o Bimestre		Até o Bimestre	Exercício	
Receitas Correntes	10.000.000,00	1.666.666,67	6.666.666,67	1.452.846,80	4.861.076,56	4.837.315,53	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal:	10.000.000,00	1.666.666,67	6.666.666,67	1.452.846,80	4.861.076,56	4.837.315,53	
(-) Deduções							
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	6.000,00	1.000,00	4.000,00	6.538,79	13.461,91	2.880,69	
Rendimentos Decorrentes Auxílio Pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,56	
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	6.000,00	1.000,00	4.000,00	6.538,79	13.461,91	4.548,25	
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	9.994.000,00	1.665.666,67	6.662.666,67	1.446.308,01	4.847.614,65	4.832.767,28	

DESPESAS FISCAIS	D	otação Atualizada		Despesas L	iquidadas	Período
DESI ESAS FISCAIS	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Exercício
Despesas Correntes	16.182.224,00	2.697.037,33	10.788.149,33	2.379.239,05	8.087.434,33	8.328.442,16
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	16.182.224,00	2.697.037,33	10.788.149,33	2.379.239,05	8.087.434,33	8.328.442,16
Despesas de Capital	10.000,00	1.666,67	6.666,67	0,00	0,00	480,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	10.000,00	1.666,67	6.666,67	0,00	0,00	480,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	3.333,33	13.333,33			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	16.212.224,00	2.702.037,33	10.808.149,33	2.379.239,05	8.087.434,33	8.328.922,16
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-6.218.224,00	-1.036.370,67	-4.145.482,67	-932.931,04	-3.239.819,68	-3.496.154,88

RESULTADO NOMINAL		SALDO		RESULTADO NOMINAL				
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)			
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00					
II. Deduções:(*)	1.346.068,49	859.226,58	991.775,12					
Ativo Disponível	1.036.101,37	775.667,49	906.822,20					
Haveres Financeiros	310.384,02	83.975,88	85.369,71					
(-) Restos a Pagar Processados	416,90	416,79	416,79					
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00					
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00					
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0			

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo. **Justificativas (art. 9°, cc inciso I, §2°, art. 53 da LRF)**

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC nº 1SP268477/O-5

Prof^a Ma. Marlene Ferreira Santiago Diretora Adm-Financeira

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

4° BIMESTRE/2020

		Inscri	ções					
PODED / ÓDCÃO / ENTIDA DEC	Saldo de			Cancel	amentos	Pagai	Montante a	
PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Pagar
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal								
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgãos/Entidades	416,79	915.655,37	0,00	0,00	0,00	915.655,37	915.655,37	416,79
FUNCABES	416,79	915.655,37	0,00	0,00	0,00	915.655,37	915.655,37	416,79
TOTAL:	416,79	915.655,37	0,00	0,00	0,00	915.655,37	915.655,37	416,79

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC nº 1SP268477/O-5

Prof^a Ma. Marlene Ferreira Santiago Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Modelo 10

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 2° QUADRIMESTRE/2020

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

I – COMPARATIVOS:								pressos em R\$	
	Exercício Ant	erior	1º Quadrir	n.	2º Quadrim.		3° Quadrim.		
Receita Corrente Líquida	8.40	64.312,42	8.1	95.752,57	8.20	4.253,83		0,00	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Despesas Totais com Pessoal	153.574,38	1,81	148.603,00	1,81	144.483,63	1,76			
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			4.204.421,07	51,30	4.208.782,21	51,30			
Limite Legal (art. 20 LRF)	4.570.728,71	54,00	4.425.706,39	54,00	4.430.297,07	54,00			
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas									
Total da Despesa Líquida									
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)									
Excesso a Regularizar									
Dívida Consolidada Líquida									
Saldo devedor									
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)									
Excesso a Regularizar									
Concessões de Garantias									
Montante									
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)									
Excesso a Regularizar									
Operações de Crédito (exceto ARO)									
Realizadas no período									
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)									
Excesso a regularizar									
Antecipação de Rec. Orçamentárias									
Saldo devedor									
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)									
Excesso a regularizar									

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

615.483,09

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:

Caixa	892,42
Bancos – C/Movimento	614.590,67
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	420.618,28
Subtotal	1.036.101,37
(-) Deduções:	0,00
(-) Inscrição de Restos a Pagar	416,79
Valores compromissados a pagar até 31/12	416,79
Total das Disponibilidades:	1.035.267,79

*
915.655,37
0,00
915.655,37
-

	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO Data da	Data da Liquidação					
	Contratação	Principal	Juros	Encargos			
	//	//	//	//			
	/	/	//	//			
ı		//					

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC nº 1SP268477/O-5

Prof^a Ma. Marlene Ferreira Santiago Diretora Adm-Financeira

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1°,incisos II e IV e § 2° da Lei Complementar 101/00; §§ 1° e 2° do Artigo 2° da Lei Federal n° 9717/98)

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Modelo 10.1

2° QUADRIMESTRE/2020

Valores	expressos	em	R\$

												Valor	res expressos em R\$
DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	7.451,93	7.621,76	13.599,61	13.635,24	7.621,75	7.621,75	7.621,75	7.621,75	7.621,75	7.621,75	8.691,12	8.691,12	105.421,28
Mão-de-Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-					-
Encargos Sociais	2.933,63	2.591,36	3.177,05	5.702,16	2.991,38	2.991,37	2.991,37	2.991,37	2.991,37	2.991,37	3.354,96	3.354,96	39.062,35
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Atos oficiais 15

Vale do Paraíba | Quinta - Feira | 24 de Setembro de 2020

Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-
Subtotal	10.385,56	10.213,12	16.776,66	19.337,40	10.613,13	10.613,12	10.613,12	10.613,12	10.613,12	10.613,12	12.046,08	12.046,08	144.483,63
(-) DEDUÇÕES (§1° do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.385,56	10.213,12	16.776,66	19.337,40	10.613,13	10.613,12	10.613,12	10.613,12	10.613,12	10.613,12	12.046,08	12.046,08	144.483,63

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros benefícios e desp. com Inativos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prof. Ma. Maria Angela Petrini Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva CRC 1SP268477/O-5

Profa Ma. Marlene Ferreira Santiago Diretora Adm-Financeira

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2° QUADRIMESTRE DE 2020 INDIVIDUAL

RGF - Anexo 1 (LRF, Art 55, Inciso I, alínea 'a'

Valores expressos em R\$

	DESPE	SAS EXECUTADAS
	(ປ່າ	mos 12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	92.191.96	,33 0,00
Pessoal Ativo	90.329.886	,79 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.1	1.862.080	,54 0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS(art.19, § 1º da LRF)(II)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		,00,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		00,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	92.191.96	,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV)=(IIIa+IIIb)		92.191.967,33
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	188.095.176	48 100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)	92.191.967	33 49,01
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II E III, art. 20 DA LRF)	101.571.395	29 54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	96.492.825	52 51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1°do art. 59 da LRF)	91.414.255	76 48,60

NARA LUCIA PERONDI FORTES REITORA

FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191 FRANCISCO DE ASSIS COELHO CONTROLADOR INTERNO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2020 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1°)

Em Reais

				RECEITAS REALIZADAS							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%					
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.368.152,00	247.368.152,00	37.030.013,14	14,96	123.769.409,11	50,03	123.598.742,89				
RECEITAS CORRENTES	233.324.938,00	233.324.938,00	37.030.013,14	15,87	123.769.409,11	53,04	109.555.528,89				
RECEITA PATRIMONIAL	3.242.732,00	3.242.732,00	477.517,21	14,72	1.934.653,53	59,66	1.308.078,4				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.409.188,00	2.409.188,00	402.506,58	16,70	1.604.003,99	66,57	805.184,0				
Valores Mobiliários	833.544,00	833.544,00	75.010,63	8,99	330.649,54	39,66	502.894,46				
RECEITA DE SERVIÇOS	169.579.248,00	169.579.248,00	29.338.394,64	17,30	90.696.757,78	53,48	78.882.490,22				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169.506.101,00	169.506.101,00	29.318.199,68	17,29	90.600.774,41	53,44	78.905.326,59				
Outros Serviços	73.147,00	73.147,00	20.194,96	27,60	95.983,37	131,21	-22.836,37				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.750.505,00	58.750.505,00	6.737.526,57	11,46	29.716.051,50	50,58	29.034.453,5				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	58.750.505,00	58.750.505,00	6.737.526,57	11,46	29.716.051,50	50,58	29.034.453,5				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.752.453,00	1.752.453,00	476.574,72	27,19	1.421.946,30	81,14	330.506,7				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	305.984,00	305.984,00	58.135,67	18,99	94.492,58	30,88	211.491,4				
Demais Receitas Correntes	1.446.469,00	1.446.469,00	418.439,05	28,92	1.327.453,72	91,77	119.015,2				
RECEITAS DE CAPITAL	14.043.214,00	14.043.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.043.214,0				
ALIENAÇÃO DE BENS	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,0				
Alienação de Bens Imóveis	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,0				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.214,00	43.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.214,0				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	43.214,00	43.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.214,0				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.368.152,00	247.368.152,00	37.030.013,14	14,96	123.769.409,11	50,03	123.598.742,8				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	247.368.152,00	247.368.152,00	37.030.013,14	14,96	123.769.409,11	50,03	123.598.742,8				
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	32.159.567,97	-					
TOTAL (VII) = (V + VI)	247.368.152,00	247.368.152,00	37.030.013,14	14,96	91.609.841,14	50,03	123.598.742,8				

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2020 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRE Art 52 inciso Lalíneas 'a' e 'b' do inciso II e 81°)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do incis			Em Reais							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS LI	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		PAGAS ATÉ	A PAGAR NÃO
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		Bimestre	PROCESSADOS
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.721.984,00	199.768.184,00	15.618.559,07	128.143.314,11	71.624.869,89	23.318.458,93	85.477.419,59	114.290.764,41	83.175.902,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	184.343.770,00	184.389.970,00	15.594.315,43	127.577.362,93	56.812.607,07	23.290.189,43	84.946.198,45	99.443.771,55	82.649.548,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.663.579,00	84.289.779,00	11.707.144,22	46.919.626,75	37.370.152,25	11.691.270,37	46.903.520,07	37.386.258,93	46.871.307,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.680.191,00	100.100.191,00	3.887.171,21	80.657.736,18	19.442.454,82	11.598.919,06	38.042.678,38	62.057.512,62	35.778.241,56	0,00
Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.680.191,00	100.100.191,00	3.887.171,21	80.657.736,18	19.442.454,82	11.598.919,06	38.042.678,38	62.057.512,62	35.778.241,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.278.214,00	15.278.214,00	24.243,64	565.951,18	14.712.262,82	28.269,50	531.221,14	14.746.992,86	526.353,64	0,00
INVESTIMENTOS	15.278.214,00	15.278.214,00	24.243,64	565.951,18	14.712.262,82	28.269,50	531.221,14	14.746.992,86	526.353,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.701.503,00	39.655.303,00	2.083.968,00	27.785.662,97	11.869.640,03	5.469.056,87	21.687.438,08	17.967.864,92	20.661.174,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	239.423.487,00	239.423.487,00	17.702.527,07	155.928.977,08	83.494.509,92	28.787.515,80	107.164.857,67	132.258.629,33	103.837.077,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	239.423.487,00	239.423.487,00	17.702.527,07	155.928.977,08	83.494.509,92	28.787.515,80	107.164.857,67	132.258.629,33	103.837.077,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	239.423.487,00	239.423.487,00	17.702.527,07	155.928.977,08	83.494.509,92	28.787.515,80	107.164.857,67	132.258.629,33	103.837.077,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2020 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1°)

Em Reais

	RECEITAS REALIZADAS						% Saldo
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO							

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		PAGAS ATÉ	A PAGAR NÃO
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		Bimestre	PROCESSADOS
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.701.503,00	39.655.303,00	2.083.968,00	27.785.662,97	11.869.640,03	5.469.056,87	21.687.438,08	17.967.864,92	20.661.174,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.401.503,00	27.355.303,00	2.083.968,00	15.535.662,97	11.819.640,03	3.286.288,67	13.061.613,32	14.293.689,68	12.035.350,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.879.535,00	22.833.335,00	2.083.968,00	11.013.695,37	11.819.639,63	2.532.627,41	10.046.968,28	12.786.366,72	9.020.705,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.521.968,00	4.521.968,00	0,00	4.521.967,60	0,40	753.661,26	3.014.645,04	1.507.322,96	3.014.645,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.300.000,00	12.300.000,00	0,00	12.250.000,00	50.000,00	2.182.768,20	8.625.824,76	3.674.175,24	8.625.824,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.300.000,00	12.300.000,00	0,00	12.250.000,00	50.000,00	2.182.768,20	8.625.824,76	3.674.175,24	8.625.824,76	0,00

NARA LUCIA PERONDI FORTES REITORA

FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

FRANCISCO DE ASSIS COELHO CONTROLADOR INTERNO

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA:2º QUADRIMESTRE DE2020 INDIVIDUAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')

Valores Expresso em R\$.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXER. ANTERIOR	SA	ALDO DO EXERCÍCIO DE 2020)
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre 2020
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.391.491,23	54.091.491,23	54.091.491,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (=IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Institução Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	66.391.491,23	54.091.491,23	54.091.491,23	0,00
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	66.391.491,23	54.091.491,23	54.091.491,23	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.054.091,62	37.928.576,53	41.842.032,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.830.534,69	29.962.037,92	33.940.014,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.082.896,40	7.997.928,28	7.903.795,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.859.339,47	-31.389,67	-1.777,53	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA - DCL (III)=(I-II)	33.337.399,61	16.162.914,70	12.249.458,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	198.803.329,56	194.134.580,92	188.095.176,48	0,00
% da DC sobre a RLC (I/RCL)	33,39	27,86	28,75	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	16,76	8,32	6,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par. 1o. do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.482.847,63	1.713.444,43	371.254,34	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.482.847,63	1.713.444,43	371.254,34	0,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA:2º QUADRIMESTRE DE2020 INDIVIDUAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alinea 'b')

ESPECIFICAÇÃO

SALDO EXER. ANTERIOR
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020

Até 1º Quadrimestre
Até 2º Quadrimestre
Até 3º Quadrimestre 2020

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO

0,00
0,00

NARA LUCIA PERONDI FORTES FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI FRANCISCO GRANDINE

FRANCISCO DE ASSIS COELHO CONTROLADOR INTERNO CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE De 2020
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

Função	Subf.	Descrição Funções/Subfunções	Dotação	Dotação	Desp.Empenhada	Desp.Empenhada	%	Desp.Liquidada	Desp.Liquidada	%	Saldo
			Inicial	Atualizada	no Período	até Período		no Período	até o Período		a empenhar
12		EDUCAÇÃO									
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.166.735,00	43.269.435,00	2.538.833,39	17.905.919,02	0,00	3.433.102,54	13.467.102,38	0,00	25.363.515,98
12	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.309.473,00	3.309.473,00	341.612,01	1.719.434,69	0,00	287.814,39	1.139.856,29	0,00	1.590.038,31
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.280.256,00	1.280.256,00	58.210,57	1.028.262,54	0,00	233.328,95	535.380,92	0,00	251.993,46
12	362	ENSINO MÉDIO	3.475.319,00	3.475.319,00	269.195,38	2.051.084,73	0,00	383.860,06	1.470.847,63	0,00	1.424.234,27
12	364	ENSINO SUPERIOR	71.731.613,00	71.677.813,00	11.684.455,98	46.868.687,02	0,00	11.667.354,72	38.630.136,34	0,00	24.809.125,98
12	392	DIFUSÃO CULTURAL	70.261.397,00	70.258.697,00	636.517,91	56.634.105,79	0,00	6.898.126,63	28.569.803,01	0,00	13.624.591,21
12	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.693.191,00	4.693.191,00	89.601,83	409.566,96	0,00	89.601,83	342.366,96	0,00	4.283.624,04
12	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.704.000,00	1.704.000,00	132,00	1.526.253,36	0,00	325.269,81	1.321.926,06	0,00	177.746,64
		SUBTOTAL	199.621.984,00	199.668.184,00	15.618.559,07	128.143.314,11	0,00	23.318.458,93	85.477.419,59	0,00	71.524.869,89
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
99	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		SUBTOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		TOTAL ORÇAMENTARIO	199.721.984,00	199.768.184,00	15.618.559,07	128.143.314,11	0,00	23.318.458,93	85.477.419,59	0,00	71.624.869,89

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Siconfi

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE De 2020
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

despesas intra-orçamentárias

Função	Subf.	Descrição Funções/Subfunções	Dotação	Dotação	Desp.Empenhada		%	Desp.Liquidada	Desp.Liquidada	%	Saldo
			Inicial	Atualizada	no Período	até Período		no Período	até o Período		a empenhar
12		EDUCAÇÃO									
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.038.558,00	3.038.558,00	350.310,63	1.426.783,88	0,00	350.310,63	1.426.783,88	0,00	1.611.774,12
12	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	335.000,00	335.000,00	40.967,70	161.595,85	0,00	40.967,70	161.595,85	0,00	173.404,15
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	119.977,00	119.977,00	17.036,68	67.143,44	0,00	17.036,68	67.143,44	0,00	52.833,56
12	362	ENSINO MÉDIO	485.500,00	485.500,00	62.333,55	261.433,99	0,00	62.333,55	261.433,99	0,00	224.066,01
12	364	ENSINO SUPERIOR	15.896.000,00	15.849.800,00	1.549.784,57	8.844.126,62	0,00	1.998.443,98	7.877.399,53	0,00	7.005.673,38
12	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.814.000,00	1.814.000,00	63.534,87	252.611,59	0,00	63.534,87	252.611,59	0,00	1.561.388,41
12	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.190.500,00	1.190.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.500,00
12	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.821.968,00	16.821.968,00	0,00	16.771.967,60	0,00	2.936.429,46	11.640.469,80	0,00	50.000,40
		SUBTOTAL	39.701.503,00	39.655.303,00	2.083.968,00	27.785.662,97	0,00	5.469.056,87	21.687.438,08	0,00	11.869.640,03
		TOTAL INTRA-ORÇAMENTARIO	39.701.503,00	39.655.303,00	2.083.968,00	27.785.662,97	100,00	5.469.056,87	21.687.438,08	100,00	11.869.640,03
		TOTAL GERAL	239.423.487,00	239.423.487,00	17.702.527,07	155.928.977,08	100,00	28.787.515,80	107.164.857,67	100,00	83.494.509,92

NARA LUCIA PERONDI FORTES

FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

FRANCISCO DE ASSIS COELHO CONTROLADOR INTERNO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4 ª BIMESTRE DE 2020 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 3 (LRF, Artigo 53, inciso I)

RECEITAS CORRENTES	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Mês de Ref. AGOSTO	TOTAL	Previsão Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES I	12.224.029,13	13.339.047,80	16.810.631,83	22.013.383,12	21.179.170,11	16.030.357,04	13.530.890,87	11.953.914,37	12.041.151,87	12.314.154,51	20.670.012,75	16.416.301,58	188.523.044,98	233.324.938,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	344.126,88	320.234,39	302.828,34	264.311,91	261.968,19	275.768,62	195.630,31	230.584,32	250.352,65	242.832,23	235.850,66	241.666,55	3.166.155,05	3.242.732,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.411.370,29	8.767.723,69	9.552.044,36	18.779.116,89	14.978.263,97	12.070.451,88	9.683.519,20	8.183.811,05	8.244.435,38	8.506.124,46	13.739.630,37	15.655.065,46	136.571.557,00	169.579.248,00
Transferências Correntes	3.336.289,82	4.131.592,02	6.834.941,03	2.833.110,74	5.749.969,38	3.445.711,11	3.445.711,11	3.445.711,11	3.445.711,11	3.445.711,11	6.455.700,81	281.825,76	46.851.985,11	58.750.505,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.336.289,82	4.131.592,02	6.834.941,03	2.833.110,74	5.749.969,38	3.445.711,11	3.445.711,11	3.445.711,11	3.445.711,11	3.445.711,11	6.455.700,81	281.825,76	46.851.985,11	58.750.505,00
Outras Receitas Correntes	132.242,14	119.497,70	120.818,10	136.843,58	188.968,57	238.425,43	206.030,25	93.807,89	100.652,73	119.486,71	238.830,91	237.743,81	1.933.347,82	1.752.453,00
DEDUÇÕES(II)	19.783,67	8.448,78	18.206,75	14.885,31	42.592,35	99.154,92	56.597,45	1.780,00	61.021,75	49.096,33	21.394,20	34.906,99	427.868,50	0,00
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Corrente	19.783,67	8.448,78	18.206,75	14.885,31	42.592,35	99.154,92	56.597,45	1.780,00	61.021,75	49.096,33	21.394,20	34.906,99	427.868,50	0,00
Deduções de Receitas p/Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.204.245,46	13.330.599,02	16.792.425,08	21.998.497,81	21.136.577,76	15.931.202,12	13.474.293,42	11.952.134,37	11.980.130,12	12.265.058,18	20.648.618,55	16.381.394,59	188.095.176,48	233.324.938,00

NARA LUCIA PERONDI FORTES REITORA FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

FRANCISCO DE ASSIS COELHO CONTROLADOR INTERNO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2020 INDIVIDUAL

RREO - ANEXO 5(LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	66.391.491,23	54.091.491,23	54.091.491,23
DEDUÇÕES (II)	33.054.091,62	34.895.762,60	41.842.032,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.830.534,69	26.938.079,09	33.940.014,38
Demais Haveres Financeiros	8.082.896,40	7.968.049,86	7.903.795,96
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	-1.859.339,47	-10.366,35	-1.777,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	33.337.399,61	19.195.728,63	12.249.458,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	33.337.399,61	19.195.728,63	12.249.458,42
		PERIODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (VIc-VI	b) Até	o Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	-6.946.270,21		-21.087.941,19
DISCRIMINAÇÃO DA N	IETA FISCAL	V	ALOR CORRENTE

NARA LUCIA PERONDI FORTES FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI CRISTIANE MARCONDES CASTILHO FRANCISCO DE ASSIS COELHO PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191 REITORA CONTROLADOR INTERNO

META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O **EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE DE 2020 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III

Em reais

	Previsão	Receitas Realizadas					
RECEITAS PRIMÁRIAS	Atualizada	Até o Bimestre /2020	Até o Bimestre /2019				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	232.491.394,00	123.438.759,57	133.634.865,68				
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00				
IPTU	0,00	0,00	0,00				
ISS	0,00	0,00	0,00				
ITBI	0,00	0,00	0,00				
IRRF	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial Líquida	2.409.188,00	1.604.003,99	1.501.977,43				
Receita Patrimonial	3.242.732,00	1.934.653,53	2.344.673,94				
(-)Aplicações Financeiras	833.544,00	330.649,54	842.696,51				
Transferências Correntes	58.750.505,00	29.716.051,50	31.364.586,48				
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00				
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00				
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00				
Convênios	0,00	0,00	0,00				
Outras Transferências Correntes	58.750.505,00	29.716.051,50	31.364.586,48				
Demais Receitas Correntes	171.331.701,00	92.118.704,08	100.768.301,77				
Dívida Ativa	801.408,00	721.359,21	768.208,02				
Diversas Receitas Correntes	170.530.293,00	91.397.344,87	100.000.093,75				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.043.214,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens (V)	14.000.000,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	43.214,00	0,00	0,00				
Convênios	0,00	0,00	0,00				
Outras Transferências de Capital	43.214,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	43.214,00	0,00	0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	232.534.608,00	123.438.759,57	133.634.865,68				

	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Em / 2020	Em / 2019	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	211.745.273,00	143.113.025,90	133.078.330,70	98.007.811,77	101.133.323,84	0,00	6.325.043,05	
Pessoal e Encargos Sociais	107.123.114,00	57.933.322,12	61.515.736,98	56.950.488,35	60.380.863,16	0,00	241.396,11	
Juros e Encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	104.622.159,00	85.179.703,78	71.562.593,72	41.057.323,42	40.752.460,68	0,00	6.083.646,94	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	211.745.273,00	143.113.025,90	133.078.330,70	98.007.811,77	101.133.323,84	0,00	6.325.043,05	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.578.214,00	12.815.951,18	11.916.057,39	9.157.045,90	8.608.279,27	0,00	2.157.804,58	
Investimentos	15.278.214,00	565.951,18	686.057,39	531.221,14	629.840,89	0,00	2.157.804,58	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de TÍtulo de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	12.300.000,00	12.250.000,00	11.230.000,00	8.625.824,76	7.978.438,38	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.278.214,00	565.951,18	686.057,39	531.221,14	629.840,89	0,00	2.157.804,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00							

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III

Em reais

	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Em / 2020	Em / 2019	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	227.123.487,00	143.678.977,08	133.764.388,09	98.539.032,91	101.763.164,73	0,00	8.482.847,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	5.411.121,00	-20.240.217,51	-129.522,41	24.899.726,66	31.871.700,95			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: Ralancete Individual	

NARA LUCIA PERONDI FORTES REITORA

FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191 FRANCISCO DE ASSIS COELHO CONTROLADOR INTERNO

VOZ DOVALE

Vale do Paraíba | Quinta - Feira | 24 de Setembro de 2020

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: 4º BIMESTRE DE 2020 CONSOLIDADO

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)

Em Reais

Siconfi

		RESTOS A	PAGAR PROC	ESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER / ÓRGÃO	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de				Saldo	
	Exercícios	Dezembro de	Cancelados	Pagos	Saldo	Exercícios	Dezembro de	Cancelados	Pagos	Saldo	Total	
	Anteriores	2019				anteriores	2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)	0,00	1.859.339,47	0,00	1.859.339,47	0,00	0,00	8.482.847,63	1.267.701,49	6.843.891,80	371.254,34	371.254,34	
EXECUTIVO			1						İ			
UNITAU - UNIVERSIDADE DE TAUBATE	0,00	1.859.339,47	0,00	1.859.339,47	0,00	0,00	8.482.847,63	1.267.701,49	6.843.891,80	371.254,34	371.254,34	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									İ			
									İ			
									İ			
Total	0,00	1.859.339,47	0,00	1.859.339,47	0,00	0,00	8.482.847,63	1.267.701,49	6.843.891,80	371.254,34	371.254,34	

NARA LUCIA PERONDI FORTES REITORA FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

EXÉRCITO BRASILEIRO BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

MINISTÉRIO DA **DEFESA**



AVISO DE LICITAÇÃO

Prorrogação de Abertura

Pregão Eletrônico № 44/2020 Objeto: Eventual aquisição de Kit Teste para COVID-19 Nova Data: 05 de outubro de 2020 / Hora: 10h00 Retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: (12) 2123-7768 / 2123-7762(fax) Pregoeiro: RAFAEL GONÇALVES DO CARMO– MAJOR

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: HELENA TREVISAN RONCOni, falecido(a) em 16/12/1945 sepultado no Jazigo N^{o} 42 atual Nº 03 da Quadra Nº 3ª, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Ce-MITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAzigo está sendo reclamado por João Ronconi Villarta RG: Nº 12450099 CPF: Nº 019.211768-81, GRAU DE PARENTESco com o (s) ali sepultado (s): Helena Trevisan Ronconi

DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: HELENA CRISTINA E AGOSTINHO VILLARTA.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo n° 44276/2017).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 24 DE SETEMBRO 2020.

Tânia Pereira de Godói Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

VOLKSWAGEN CLUBE TAUBATÉ

COMUNICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Volkswagen Clube Taubaté, por força estatutária convoca todos os seus conselheiros para comparecimento à ASSEMBLÉIA GERAL a se realizar no dia 03/10/2020, às 10h00 horas em primeira convocação, com mais de 50% dos associados e às 10h30 em segunda convocação, chamada com a quantidade presente, no endereço Estrada Municipal Prefeito Guido Mine, 675 – Quiririm – Taubaté/SP, com a finalidade de realizar uma mudança no estatuto, publicado no jornal Voz do Vale, aqui representada pelo presidente Sr. Luiz Antonio Domingues, metalúrgico, portador do RG 16.616.062-7, CPF 088.856.628-03, brasileiro, casado, nascido em 23/09/1966, residente e domiciliado a Rua Maragogipe, 611, bairro Bonfim, Taubaté/SP, CEP 12040-560.

Taubaté/SP, de 22 de Setembro de 2020

Presidente Volkswagen Clube Taubaté

STRADA MUNICIPAL PREFEITO GUIDO MINÉ, 675 - QUIRIRIM - CEP 12.045-000 - TAUBATÉ / SP SEDE : FONE/FAX (012) 286-1034 e 286-1178 - SECRETARIA : FONE/FAX (012) 286-1433 CNPJ 48.415.681/0001-85 INSC. ESTADUAL ISENTA E-MAIL : SECTER.ADCTBFQWMAIL DE

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
unitau nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO (PROC.PREX)

Conveniado: BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBE
Objeto do Convênio: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses do Acordo de Cooperação, sem prejuízo da rescisão amigável ou denúncia unilateral do convênio.
Celebracão: 03/09/2020

Vigência: 16/07/2020 até 15/07/2021.

EXTRAVIO

DANIEL MUSSI IVO - ME, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: N° 34.229/96, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 0.855.530/0001-11, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO 001 AO 500.

10

Edital de Proclamas de Taubaté

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP / Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo Comarca de Taubaté Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito EDITAIS DE PROCLAMAS Maria Bittante Oliveira Barrichello Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar DANILLO DO PRADO TIMOTEO e FERNANDAEDUARDA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro

brasileiro. ELE é natural de Taubaté-SP, nascido 29 de setembro de 2000, estado civil solteiro, de profissão metalurgico, residente Rua Maria Inacia Gattis Nº 81, Residencial Bardan deste 1º subdistrito, filho de RODOLFO **ARGEMIRO** OLIVEIRA TIMOTEO, 44 anos, natural de Pindamonhangaba SP, nascido na data 06 de novembro 1975, residente domiciliado nesta cidade e de PATRICIA FERREIRA DO PRADO, 39 anos, nascida na data de 08 de outubro de 1980, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. ELA é natural Taubaté-SP, nascida a 17 de setembro de 2001, estado civil solteira, de profissão autonoma, residente Rua Maria Inacia Gattis N° 81. Residencial Bardan deste subdistrito, filha de REGINA BATISTA DE OLIVEIRA, 58 anos, natural de Maria da Fé - MG, nascida na data de 22 de junho de 1962,

residente e domiciliada

nesta cidade.

Faço saber que pretendem se **DOUGLAS** casar RIDNEY DA SILVA e BRUNA CAROLINE FRADE, para o que apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 25 de junho de 1986, estado civil divorciado de FABIANA APARECIDA ROCHA DOS REIS quem se casara em Pindamonhangaba deste Estado aos 25-07-2016, de profissão servidor publico estadual, residente Avenida dos Bombeiros nº 100, Jardim Garcez deste 1º subdistrito, filho de HENRIQUE **APARECIDO** SILVA, falecido em Caraguatatuba - SP na data de 12 de julho de 2001 e de DULCINÉIA LOPES DA SILVA, 60 anos, nascida na data de 30 de julho de 1960, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 20 de março de 1990, estado civil divorciada **FERNANDO** de FRANCO OLIVEIRA com quem se casara cartório neste aos 11/11/2014, de profissão ADI. residente Avenida dos Bombeiros nº 100. Jardim Garcez deste 1º subdistrito, filha de EMISAEL DA SILVA FRADE, 59 anos, natural de São Luis do Paraitinga - SP, nascido na data de 28 de janeiro de 1961 e de BERENICE MARIA MARCOLINO FRADE, 57 anos, natural de Três Corações - MG, nascida na data de 03 de setembro de 1963, residentes

domiciliados nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar JULIANO APARECIDO COUTO VICTOR e ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de março de 1979, estado civil solteiro, de profissão frentista, residente Rua Elpídio dos Santos, nº 500, Jardim Mourisco, neste primeiro sub distrito, filho de FRANCISCO VICTOR, falecido em nesta cidade na data de 13 de dezembro de 1985 e de REGINA AUREA COUTO VICTOR, 79 anos, nascida na data de 06 de janeiro de 1941, residente e domiciliada e nascida em Tremembé, deste Estado.

natural de ELA é Taubaté-SP, nascida a 03 de novembro de 1971, estado civil solteira, de profissão professora. residente Rua Elpídio dos Santos, nº 500, Jardim Mourisco, neste primeiro sub distrito, filha de ROGACIANO DE OLIVEIRA, 80 anos, nascido na data de 13 de dezembro de 1939, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em São Jose do Barreiro deste Estado e de MARINA NATIVIDADE DE OLIVEIRA, falecida em nesta cidade na data de 16 de maio de 2008.

Faço saber que pretendem se casar FELIPE AGUIAR PIRES e NATHALIA BASTOS SILVA, para o que apresentaram os

documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de junho de 1992, estado civil solteiro, de profissão empresario, residente Rua Licínio Fortes de Paula Santos nº 168, Esplanada Santa Terezinha, filho de IRINEU PIRES, 58 anos, natural de São Luis do Paraitinga - SP, nascido na data de 24 de janeiro de 1962 e de IDAJANE APARECIDA DE AGUIAR PIRES, 58 anos, natural de São Luis do Paraitinga - SP, nascida na data de 25 de maio de 1962, residentes e domiciliados nesta cidade.

ELA é natural de São Paulo-SP, nascida a 31 de agosto de 1995, estado civil solteira, de profissão secretária, residente Rua Licínio Fortes de Paula Santos nº 168, Esplanada Santa Terezinha, filha de ARNALDO BASTOS SILVA, 65 anos, natural de Vitória da Conquista - BA, nascido na data de 04 de janeiro de 1955 e de TERESINHA DE CAMPOS SILVA, 63 anos, natural de São Luis do Paraitinga, nascida na data de 15 de dezembro de 1956, residentes domiciliados nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 16 de setembro de 2020